



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	Sr. Renato Araujo da Silva	Telefone	(62) 3201-9495	WhatsApp:	(62) 9 8248-0073
e-mail:	<a href="mailto:renato.silva@ovg.org.br">renato.silva@ovg.org.br</a>			PROCESSO Nº	202400058001344

Esta solicitação é válida até o dia: 20/08/2024 - podendo ser prorrogado (acompanhar site OVG ou Plataforma HUMA)

### ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:			Inscrição Estadual:		
Contato:			Inscrição Municipal:		
Telefone:			e-mail:		
Celular:			Outros:		
Endereço:				CEP:	
Banco:	Agência:		Conta:		

**Importante:** Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESTIMATIVA DE PREÇOS (Anexo II)	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Contratação de empresa de engenharia especializada em obras de grande porte para a execução da construção do Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição, com área construída total de 8.135,05 m <sup>2</sup> , no regime de execução por empreitada global, conforme projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que compoem o Termo de Referência Nº 01/2024 - GEI 21412.	R\$ 17.373.042,86	SERVIÇO	

**OBS.:** Os serviços deverão ser executados em observância absoluta ao Anexo I – Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, que integra o Termo de Referência, sendo de observância obrigatória e irrestrita, bem como os projetos fornecidos e anexados.

**IMPORTANTE:** A Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do Termo Contratual, o comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada: Caução em dinheiro; Títulos da dívida pública federal; Seguro-Garantia; Fiança bancária.

**NOTA-SE:** O proponente deverá apresentar o detalhamento do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) a ser aplicado no seu orçamento e a Taxa de Redução (TR) que fará nos valores da Tabela de Apuração de Preços; para fins de isonomia, as tabelas de referência da GOINFRA e SINAPI a serem utilizadas serão planilhas DESONERADAS; O detalhamento do BDI deve observar o valor máximo descrito na Tabela da GOINFRA, com aplicação de ISS para a cidade de Goiânia, que perfaz o valor limite de 28,17% para serviços diretos e 19,81% para serviços diferenciados. Para a apresentação da planilha detalhada de composição de BDI, deverá ser observado o Acórdão 2.622/2013 – TCU – Plenário / Portaria 449/2015 – PR-AGETOP, conforme modelo contido no Anexo IV – Composição do BDI. É importante ressaltar que na planilha de composição detalhada do BDI não se deve incluir alíquotas relacionadas aos tributos de IRPJ e CSLL, em função de sua natureza direta e personalíssima, conforme orientação exarada pelo TCU no Acórdão n.º 2.110/2018. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

### OBSERVAÇÕES DOS ITENS

#### FAVOR ATENTAR-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL, ANEXOS, LAUDO TÉCNICO E PROJETOS (ANEXADOS)

**DA VISITA TÉCNICA** - As Empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, conforme item 4.3 do Termo de Referência.

**DA SUBCONTRATAÇÃO** - É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações – Norma e Procedimento Vigente. A subcontratação parcial somente será admitida em situações específicas, mediante autorização expressa do Gestor do Contrato, limitada ao percentual de 30% do valor do contrato.

**FORMA DE ENTREGA:** A obra deverá ser iniciada no máximo 10 dias (dez dias) após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço entregue pelo gestor do contrato. Também deverá ser concluída no prazo máximo de 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo III).

**DO PAGAMENTO:** Após a validação do gestor de contrato dos trabalhos realizados será liberada a emissão da nota fiscal, conforme valores constantes na planilha de medição. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura devidamente atestada.

Será contratada a empresa que oferecer o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL DA PLANILHA REFERENCIAL (ANEXO II)**.

**Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

<b>Condição de Pagamento:</b>	(     ) Boleto bancário	(     ) Depósito Bancário
<b>Prazo de pagamento:</b>		
<b>Validade da Proposta:</b>		
<b>Prazo de Entrega:</b>		
<b>Nota Fiscal:</b>	(     ) Material:	(     ) Serviço

#### OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR: